



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

**ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º DA
RESOLUÇÃO Nº 32, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas
atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar os artigos 4º e 5º da Resolução nº 32, de 04 de outubro de 2023, que passará a seguinte redação:

Art. 4º A carga horária total do curso será de 4.575 (quatro mil quinhentas e setenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete anos e meio).

Art. 5º O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado Campus Unaí-MG é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 2º semestre de 2024.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Membro de Conselho**, em 29/01/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314098** e o código CRC **8BBC5D35**.
